



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022
PROCESSO N.º 038/2022

PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 029/2022

Processo n.º 038/2022

Entidade Promotora: Município de Jeriquara – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela portaria Municipal n.º. 7.723/2022

Pregoeiro: Cleston Donizete Lopes

Equipe de apoio:- Eliane Aparecida da Silveira Rodrigues

Data de Emissão: 08 de julho de 2022.

Data de Abertura: 27 de julho de 2022.

Horário: 09:00 horas

Origem dos Recursos (Comunicado SDG n.º 028/2017 – TCE/SP): MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto n.º 7.892/2013, para eventual **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a realizar-se no Departamento de Licitações, sito à Rua Jonas Alves Costa, n.º 559, centro, Jeriquara-SP, CEP 14.450-000, fone/fax (16) 3134-8700, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 613 de 29 de novembro de 2007 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09:00 horas do dia 27 de julho de 2022**, no Departamento de Licitações e Contratos, com endereço supramencionado.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é O Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, do tipo menor



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. “Cota Principal” (Cota 01) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

1.3. “Cota Reservada” (Cota 02) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06”.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo IX, **prazo de validade será de 12 (doze) meses.**

O Município **poderá** se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo X, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supramencionados, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

2.2.1. A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantagem desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

3. DAS PENALIDADES

3.1. Dos casos passíveis de penalização:

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata – Anexo IX), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital; e
- b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.

3.2. Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses anteriormente elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

3.2.1. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 17.

3.3. Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.4. Da aplicação das multas

Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem **3.4.1.** será sancionado com a multa de 1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

3.5. Da Cumulatividade

3.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas “c” e/ou “d”.

3.6. – Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Jeriquara.

4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
2017/2024

mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

4.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jeriquara–SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02.

4.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.3. Para a Cota 02 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

4.4. Para a Cota 02 “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota;

4.5. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, à presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.6. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
2017/2024

de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VII).

5.1.1. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VIII);

5.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V).

5.1.3. Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.4. O credenciamento (Modelo – Anexo VII), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.

5.1.5. Os documentos mencionados nos Itens 5.1 e 5.1.3, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

5.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE JERQUARA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0__/20__.
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE JERQUARA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0__/20__.
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4.1. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro;

7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, o Pregoeiro e Equipe de Apoio desprezará todos os



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

7.2.5. Prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.8. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o “arquivo eletrônico” de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da empresa, constando os itens, marcas e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O programa para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site <http://www.jeriquara.sp.gov.br> juntamente com o Edital de Pregão Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo eletrônico não desclassificará a licitante”.

7.8.1. Dúvidas sobre a utilização do Programa Gerador de Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Tecnologia da Informação do Município, pelo Telefone (16) 3134-8700.

7.9. Em havendo divergência entre a proposta impressa e o “arquivo eletrônico” de propostas, será considerada a primeira;

7.10. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigam-se-ão ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;

7.11. A ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

- 8.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 8.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;
- 8.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 8.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
 - 8.6.1.** Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
 - 8.6.1.1.** No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 8.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 8.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 8.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;
- 8.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 8.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

8.15. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8.17. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.17.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.17.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Na ocasião dos registros de preços, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

10.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações on line.

10.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.

10.1.3.1. Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

10.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1. - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

b) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011.

10.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnico-operacional emitido por empresa ou ente público, compatível em características com o objeto da licitação, (conforme modelo anexo III).

10.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.2.4.1. Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3. Substituição de documentos:

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.4, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Jiquara, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente Pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal n.º 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (conforme modelo anexo XI);

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (conforme modelo anexo XI);

c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VIII);

10.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
2017/2024

10.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta nos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

14. DOS PRAZOS

14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pelo Prefeito Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

14.3 O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e este poderá ser realizado através de transferência bancária, devendo a empresa contratada manter conta bancária ativa, para realização do pagamento.

15.2. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20__, DADOS BANCARIOS: CONTA Nº. _____ AGENCIA Nº ____.

15.3. No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

15.4. No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração. Responsável: Coordenação Gabinete do Prefeito. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 04 122 0045 2005.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 014. B) Departamento: Assistência Social. Responsável: Assistência a Pessoa com Deficiência. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 242 0100 2025.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 024. C) Departamento: Assistência Social. Responsável: Manut. do Bloco Proteção Social Básica Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2026.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 027/030. D) Departamento: Assistência Social. Responsável: Manut. do Bloco Proteção Social Básica. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2027.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 034. E) Departamento: Assistência



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

Social. Responsável: Manut do Fundo Social-Geral. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2028.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 041. F) Departamento: Assistência Social. Responsável: Manut do Bloco Bolsa Família. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2029.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 045 G) Departamento: Administração. Responsável: Administração do Fundo S de Solid do Município. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 04 244 0120 2030 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 052,053. I) Departamento: Assistência Social. Responsável: Atividade do Conselho Tutelar. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 243 0110 2020 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 059 J) Departamento: Agricultura. Responsável: Manut da Agricultura. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 20 605 0315 2035 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 068 k) Departamento: Assistência Social Responsável: Manut da Assistência ao Idoso. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 241 0095 2015 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 072 L) Departamento: Administração. Responsável: Manut do Serviço Administrativo. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 04 122 0046 2040 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 078. M) Departamento: Administração. Responsável: Almoxarifado. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 04 122 0065 2055 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110. N) Departamento: Saúde. Responsável: Manut da Atenção Básica –PAB FIXO. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10 301 0150 2082 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 131/132 O) Departamento: Saúde. Responsável: Manut da Atenção Básica Estadual. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10 301 150 2084 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 140. P) Departamento: Saúde. Responsável: Manut Teto Municipal Alta Complexidade. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10 301 150 2083 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 136. R) Departamento: Saúde. Responsável: Administração da Saúde Publica. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10 301 150 2085 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 149. R) Departamento: Saúde. Responsável: Manut da Vigilância em Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10 301 150 2087 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 158. S) Departamento: Educação. Responsável: Manut Infantil Pre-Escola. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12 365 021 2090 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 168. T) Departamento: Educação. Responsável: Manut Ensino Infantil-Creche. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12 365 0210 2095 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 178. U) Departamento: Educação. Responsável: Manut Ensino Regular. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12 361 0210 2095 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 195. V) Departamento: Educação. Responsável: Manut do Fundeb. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12 361 0210 2100 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 216. W) Departamento: Educação. Responsável: Manut do Fundeb. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12 361 0210 2100 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 216. X) Departamento: Educação. Responsável: Manut do Ensino Medio. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12 362 0219 2120 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 253 Y) Departamento: Educação. Responsável: Manut do Ensino Superior. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12 364 0226 2125 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 266



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JARIQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.

17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

17.1. Do compromisso e da celebração do contrato específico.

17.2. Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

17.3. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;

17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebra-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.

17.7.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

17.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

17.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

17.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
2017/2024

17.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial.

17.10. Constituem também condições para a celebração das contratações:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato, ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto desta licitação será recebido provisório e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.

19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecem por um período de 06 (seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.

19.3. a entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.

19.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

19.5. As embalagens (individuais, caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante e apresentar-se conforme o requisitado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O transporte dos itens deverá ser feito de maneira adequada, em local apropriado, cumprindo todas as normas de higiene.

20.2. As entregas do item deverão ser realizada conforme descrito no Termo de Referência.

20.3. É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.4.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

20.4.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

20.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.12. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.13. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

20.14. Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação Local/Regional e na página da Prefeitura disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura de Jeriquara: www.jeriquara.sp.gov.br, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

20.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Modelo de Carta de Credenciamento.
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de ME ou EPP



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato
- k) ANEXO XI – Modelo de Declarações: Que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição; Que não se encontra declarada inidônea

Jeriquara-SP, 08 de julho de 2022

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

ANEXO I

Município de Jiquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto o Registro de Preços para eventual **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência.

2. DOS ITENS E SUAS DESCRIÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:-

2.1. - COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	CADERNO TIPO BROCHURÃO, FORMATO 200X275 MM, GRAMPEADO, 63 G/M ² DE GRAMATURA, 96 FOLHAS PAUTADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	600	R\$ 62,99	R\$ 37.794,00
2	CADERNO TIPO BROCHURÃO , FOTMATO 200X275MM, GRAMPEADO, 63G/M ² DE GRAMATURA, 60 FOLHAS PAUTADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	150	R\$ 42,46	R\$ 6.369,00
3	CADERNO TIPO BROCHURÃO, FORMATO 200X275 MM, GRAMPEADO, 63 G/M ² DE GRAMATURA, 96 FOLHAS PAUTADAS, COM CAPA COLORIDA NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE. CAPA DURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	225	R\$ 91,22	R\$ 20.524,50
4	CADERNO PEQUENO, TIPO BROCHURA ¼, FORMATO 20x14 CM ,63G/M GRAMATURA, 48 FOLHAS PAUTADAS.PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCTE	38	R\$ 35,16	R\$ 1.336,08
5	CADERNO CARTOGRAFIA, FORMATO 200 X 275 MM, COM 48 FOLHAS SEM PAUTA, COM 63G/M ² DE GRAMATURA CADA FOLHA, SEM FOLHAS DE SEDA, COM ESPIRA, COM CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO DUPLEX, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	375	R\$ 49,74	R\$ 18.652,50
6	CADERNO DE CALIGRAFIA, 40 folhas - 200X140 MM - Brochura	UND	600	R\$ 2,53	R\$ 1.518,00
7	CADERNO ESPIRAL 01 MATERIA COM 96	UND	150	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo

2017/2024

	FOLHAS CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO DUPLEX- FORMATO 200X275 MM				
8	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS CAPA E CONTRA-CAPA CARTÃO DUPLEX NO FORMATO 200X275	UND	225	R\$ 19,41	R\$ 4.367,25
9	PAPEL VEGETAL FORMATO A4. GRAMATURA 90/95G/M². PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALADOS EM PACOTES APROPRIADOS.	PCTE	8	R\$ 67,12	R\$ 536,96
10	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COM 75 G/M² DE GRAMATURA, FORMATO A4, MEDINDO 210X297 MILÍMETROS, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADEMÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA. CAIXA COM 5.000 FOLHAS. PACOTES COM 500 FOLHAS. MARCA DE REFERENCIA: CHAMEX OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	600	R\$ 321,73	R\$ 193.038,00
11	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COM 75 G/M² DE GRAMATURA, FORMATO A4, MEDINDO 210X297 MILÍMETROS, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADEMÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COLORIDO. CAIXA COM 5.000 FOLHAS. PACOTES COM 500 FOLHAS. MARCA DE REFERENCIA: CHAMEX OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	38	R\$ 367,04	R\$ 13.947,52
12	PAPEL OFÍCIO 2 , MEDINDO 216X330 MILÍMETROS. ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADEMÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA. CAIXA COM 5.000 FOLHAS. PACOTES COM 500 FOLHAS.	CX	600	R\$ 367,03	R\$ 220.218,00
13	DIÁRIO DE CLASSE PARA PROFESSOR, (ESTADO DE SÃO PAULO) FORMATO 259 X 310 MILÍMETROS, FORMATO ABERTO 590 X 310 MILÍMETROS, FOLHAS INTERNAS PAPEL 63 G/M², CAPA 150 G/M².	UN	300	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00
14	CAPA DIÁRIO DE CLASSE DE PROFESSOR TRANSPARENTE COR CRISTAL	UM	300	R\$ 2,14	R\$ 642,00
15	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150 G/M², MEDINDO 48X66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPPRIADO. DIVERSAS CORES. c/ 20f	PCTE	150	R\$ 17,61	R\$ 2.641,50
16	PAPEL DOBRADURA, MEDINDO 50X60 CENTÍMETROS, EMBALADO APROPRIADAMENTE. DIVERSAS CORES.	PCTE	75	R\$ 25,11	R\$ 1.883,25
17	PAPEL LAMINADO C/ 50 PAPEL LAMINADO 50X60CM COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA COLORIDO MEDINDO 48CM X 60CM. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	PCTE	75	R\$ 54,96	R\$ 4.122,00
18	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2 METROS, PESANDO 28 G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. DIVERSAS CORES.	PCTE	75	R\$ 14,22	R\$ 1.066,50
19	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, EM PAPEL APERGAMINHADO; NA GRAMATURA 75 G/M². MEDINDO 210X297 MILÍMETROS.	PCTE	8	R\$ 70,33	R\$ 562,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

	FOLHAS EMBALADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO, CONTENDO 400 FOLHAS CADA PACOTE.				
20	PAPEL ALMAÇO A4, QUADRICULADO 7X7 , 200X275MM. FOLHAS EMBALADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO CONTENDO 400 FOLHAS CADA PACOTE	PCTE	4	R\$ 140,67	R\$ 562,68
21	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60X40 CENTÍMETROS, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M². EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO.DIVERSAS CORES.PACOTE/ 25 UN	PCTE	75	R\$ 40,98	R\$ 3.073,50
22	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE LARGURA 45CM EMBALAGEM ROLO COM 25M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	ROLO	75	R\$ 91,65	R\$ 6.873,75
23	PAPEL CONTACT ESTAMPADO LARGURA 45 CM EMBALAGEM ROLO COM 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	ROLO	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
24	PAPEL CARTÃO SIMPLES, FOSCO, PESANDO 200 G/M², MEDINDO 50X70 CENTÍMETROS, UMIDADE ENTRE 7% A 11%, EMBALADOS EM PLÁSTICO PRÓPRIO. DIVERSAS CORES.PACOTE C/ 20 UN	PCTE	300	R\$ 28,15	R\$ 8.445,00
25	PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, ESCRITA MANUAL, MONOFACE, 297 MM, 210 MM, AZUL - CAIXA COM 100 FL.	CX	8	R\$ 159,27	R\$ 1.274,16
26	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 48X60 CENTÍMETROS, PESANDO 20 G/M². FOLHAS ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO CONTENDO 100 FOLHAS. DIVERSAS CORES.	PCTE	23	R\$ 26,69	R\$ 613,87
27	PAPEL SULFITÃO, TAMANHO A3, EM BLOCO C/ 25 FOLHAS 120G/M²	PCTE	38	R\$ 18,91	R\$ 718,58
28	PAPEL SULFITÃO BRANCO TAMANHO 66X96CM PACOTE COM 100 FOLHAS	PCTE	15	R\$ 152,58	R\$ 2.288,70
29	PAPEL VERGÊ , GRAMATURA DE 180GR X M2 NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PCTE	38	R\$ 16,89	R\$ 641,82
30	PAPEL CANSON A3 GRAMATURA DE 140 GRAMAS, COM 20 FOLHAS	PCTE	75	R\$ 11,17	R\$ 837,75
31	PAPEL CANSON A4 GRAMATURA DE 120 GRAMAS, COM 20 FOLHAS	PCTE	75	R\$ 5,59	R\$ 419,25
32	PAPEL GRANITO 180 G c/ 50	PCTE	75	R\$ 20,78	R\$ 1.558,50
33	PAPEL CASCA DE OVO 180Gc/50	PCTE	75	R\$ 18,47	R\$ 1.385,25
34	PAPEL FILIPINHO A4 COLORIDO, GRAMATURA 85G/M² COM 45 FOLHAS	PCTE	150	R\$ 10,03	R\$ 1.504,50
35	PAPEL FILIPINHO A4 BRANCO. GRAMATURA 180G/M² COM 50 FOLHAS	PCTE	150	R\$ 29,97	R\$ 4.495,50
36	MOLHA DEDO CREME: 12G, ATÓXICO	UND	75	R\$ 3,31	R\$ 248,25
37	PAPEL PARDO EM BOBINA MEDINDO 60 CM DE LARGURA.	ROLO	75	R\$ 96,56	R\$ 7.242,00
38	CARTOLINA COM 140 G/M² DE GRAMATURA MEDINDO 55X73 CENTÍMETROS, NA COR BRANCA . PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	38	R\$ 81,55	R\$ 3.098,90
39	CARTOLINA COM 140 G/M² DE GRAMATURA, MEDINDO 55X73 CENTÍMETROS, EM CORES VARIADAS . PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	38	R\$ 81,55	R\$ 3.098,90
40	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL .	CX	38	R\$ 35,52	R\$ 1.349,76



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

	ESCRITA MÉDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
41	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA , ESCRITA MÉDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	38	R\$ 35,52	R\$ 1.349,76
42	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA , ESCRITA MÉDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	38	R\$ 35,52	R\$ 1.349,76
43	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA , CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: CASCOREZ OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	150	R\$ 40,95	R\$ 6.142,50
44	CANETA PARA RETRO-PROJETOR PRETA 2.0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIESTER, TINTA A BASE DE ALCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	45	R\$ 41,92	R\$ 1.886,40



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo

2017/2024

45	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE 3,0 A5,0 MILÍMETROS INDEFORMÁVEL, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA, DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA NAS CORES AMARELA, E VERDE COM CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO OPACO E FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CÔNICO, SILINDRICO OU RETANGULAR, TAMPA REMOVÍVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	45	R\$ 24,31	R\$ 1.93,95
46	CANETINHAS - CONJUNTO DE CANETINHAS HIDROGRÁFICAS PONTA GROSSA, NÃO TÓXICA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, EMBALAGEM COM 12 CORES.	CX	300	R\$ 21,03	R\$ 6.309,00
47	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD, PLÁSTICO, FELTRO, MÉDIA, AZUL - CAIXA COM 24 UN.	CX	38	R\$ 43,33	R\$ 1.646,54
48	COLA LÍQUIDA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO, COM BICO DOSADOR QUE NÃO VAZA. MARCA REFERÊNCIA: CASCOREZ OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	75	R\$ 26,94	R\$ 2.020,50
49	COLA LÍQUIDA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA. EMBALAGEM CONTENDO 40 GRAMAS, COM BICO APLICADOR QUE NÃO VAZA. CAIXA COM 12 FRASCOS. MARCA REFERÊNCIA: CASCOREZ OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	150	R\$ 15,27	R\$ 2.290,50
50	COLA COLORIDA DE 25GR A BASE DE PVA E PIGMENTOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA C/ 06 CORES DIFERENTES. MARCA REFERÊNCIA: MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	75	R\$ 11,91	R\$ 893,25
51	COLA GLITTER, ATOXICA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 35 GRAMAS, SENDO QUE ESTES SÃO EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTES, DIVERSAS CORES. CAIXA C/ 06. MARCA REFERÊNCIA: MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	225	R\$ 28,80	R\$ 6.480,00
52	COLA PARA EVA A BASE DE PVA NAS CORES PRIMÁRIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LÍQUIDO 90 GR CADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FRC	150	R\$ 10,10	R\$ 1.515,00
53	COLA PARA ISOPOR DE 90 G. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	R\$ 7,93	R\$ 118,95
54	COLA BASTÃO 40 G, LAVÁVEL, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, ATOXICA, PARA PAPEL, FOTOS E SIMILARES. A BASE DE ETHER E	CX	75	R\$ 47,56	R\$ 3.567,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo

2017/2024

	POLIGLUCOSIDEO. MARCA DE REFERENCIA PRITT OU DE MELHOR QUALIDADE.				
55	COLA QUENTE DE SILICONE, COM DIAMETRO DE 7,2 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM, NA COR BRANCA LEITOSA TRANSPARENTE.	KG	300	R\$ 67,69	R\$ 20.307,00
56	COLA QUENTE DE SILICONE COM DIAMETRO DE 11 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM NA COR BRANCA LEITOSA TRANSPARENTE.	KG	113	R\$ 67,69	R\$ 7.648,97
57	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA, APTA PARA COLAR METAIS, PAPÉIS, MADEIRAS PORCELANAS, CORTIÇAS, BORRACHAS E OUTROS. VOLUME DA UNIDADE 20G COM 12 UNIDADES	UND	75	R\$ 9,74	R\$ 730,50
58	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCO, FORMATO CILINDRICO, COMUM, MEDINDO 81 MILIMETROS POR 10 MILIMETROS (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), ANTE ALERGICO EMBALADOS EM CAIXAS COM 500 PALITOS. MARCA REFERÊNCIA: CALAC OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	113	R\$ 36,40	R\$ 4.113,20
59	GIZ ESCOLAR DIVERSAS CORES, FORMATO CILINDRICO, COMUM, MEDINDO 81 MILIMETROS POR 10 MILIMETROS (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), ANTE ALERGICO EMBALADOS EM CAIXAS COM 500 PALITOS. MARCA REFERÊNCIA: CALAC OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	75	R\$ 54,70	R\$ 4.102,50
60	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO CURTO, NO FORMATO SILINDRICO, MEDINDO 11 MILIMETROS POR 55 MILIMETROS (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS. PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO. EMBALADOS EM CAIXAS COM 15 PALITOS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT – NBR NM 300, E CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA REFERÊNCIA: MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	750	R\$ 7,61	R\$ 5.707,50
61	LÁPIS COM CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA: GRAFITE, NUMERO 2, MEDINDO NO MINIMO 170 MILIMETROS, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS EM COR DOURADA, CAIXA COM 144 UNIDADES . MARCA REFERÊNCIA: VOYAGE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	120	R\$ 53,26	R\$ 6.391,20
62	LÁPIS DE COR, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 7 MILIMETROS DE DIAMETRO POR 18 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO. TOXICIDADE DOS LIMITES MAXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS CONFORME NORMA EUROPÉIA EN 71/3. EMBALADOS A CADA 12 LÁPIS, COM DIFERENTES CORES, EM PAPEL RESISTENTE. NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 CAIXAS. MARCA REFERÊNCIA: MULTICOLOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCTE	180	R\$ 93,70	R\$ 16.866,00
63	LAPIS BORRACHA. MARCA DE	UN	30	R\$ 4,07	R\$ 122,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
2017/2024

	REFERENCIA FABER CASTEL OU DE MELHOR QUALIDADE.				
64	PASTA CATALOGO, EM PÓLIPROPILENO, CONTENDO 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, EXTENSORES, NO TAMANHO OFÍCIO, CAPA COR AZUL MARINHO OU PRETO .	UN	225	R\$ 33,77	R\$ 7.598,25
65	PASTA SIMPLES, DE PAPELÃO PLASTIFICADO, PESANDO 290 G/M², TAMANHO OFÍCIO, NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE COM GRAMPO E TRILHO. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCTE	75	R\$ 43,16	R\$ 3.237,00
66	PASTA SUSPENSÃO, COM GRAMATURA DE 230 G/M², NA COR PARDA, TAMANHO OFÍCIO 240 X 360 MILIMETROS, HASTE DE METAL, PONTEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO NORMAL, COM VISOR EM ACRÍLICO E ETIQUETA BRANCA. PCT C/ 10 UNIDADES.	PCTE	475	R\$ 189,91	R\$ 71.216,25
67	PASTA SIMPLES EM PAPELÃO, PESANDO 240 G/M², TAMANHO OFÍCIO, COM ABA NO MESMO MATERIAL, NA COR AZUL, COM 4 ILHÓSES PARA ELÁSTICO, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PRETO OU BRANCO. PCT C/ 20 UN	CX	38	R\$ 57,59	R\$ 2.188,42
68	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA E PRENDEDOR DE METAL CX/04 UN	PCTE	75	R\$ 71,76	R\$ 5.382,00
69	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, TIGRADA E PRENDEDOR DE METAL CX/04 UM	PCTE	75	R\$ 71,76	R\$ 5.382,00
70	PASTA EM L, CRISTAL, EM PÓLIPROPILENO, COM ESPERSSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS, TAMANHO A4.	UN	750	R\$ 1,24	R\$ 930,00
71	PASTA CANALETA TRANSPARENTE OFÍCIO CRISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	75	R\$ 30,93	R\$ 2.319,75
72	PASTA POLIONDA DE PÓLIPROPILENO COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 335 X 245 MILIMETROS, LOMBADA DE 20 MILIMETROS, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	60	R\$ 66,24	R\$ 3.974,40
73	PASTA POLIONDA DE PÓLIPROPILENO COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 335 X 245 MILIMETROS, LOMBADA DE 35 MILIMETROS, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	60	R\$ 71,95	R\$ 4.317,000
74	PASTA POLIONDA DE PÓLIPROPILENO COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 335 X 245 MILIMETROS, LOMBADA DE 55 MILIMETROS, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	60	R\$ 80,53	R\$ 4.831,80
75	PASTA ROTOCLIP PLÁSTICA EM PÓLIPROPIRENO, COM CLIP MÓVEL PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEDINDO 240X335MM, CORES VARIADAS, CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	38	R\$ 95,84	R\$ 3.641,92
76	PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO SEM DORSO, COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES 335X235MM. COMPOSIÇÃO DE PÓLIPROPIRENO (PP), ATÓXICO, VALIDADE INDETERMINADA. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	75	R\$ 35,94	R\$ 2.695,50
77	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO. NÚMERO 0	UN	75	R\$ 1,99	R\$ 149,25
78	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO. NÚMERO 02	UN	75	R\$ 2,09	R\$ 156,75
79	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO	UN	75	R\$ 2,34	R\$ 175,50



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
2017/2024

	FORMATO CHATO. NÚMERO 04				
80	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO. NÚMERO 06	UN	75	R\$ 2,45	R\$ 183,75
81	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO. NÚMERO 08	UN	75	R\$ 2,73	R\$ 204,75
82	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO, NUMERO 10	UN	75	R\$ 3,09	R\$ 231,75
83	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO, NUMERO 12.	UN	75	R\$ 3,49	R\$ 261,75
84	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO, NUMERO 14.	UN	113	R\$ 3,93	R\$ 444,09
85	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO, NUMERO 16	UN	75	R\$ 4,56	R\$ 342,00
86	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORESAZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	UN	68	R\$ 3,40	R\$ 231,20
87	TESOURA ESPECIFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR PARA PICOTE EM ZIGUEZAGUE, MEDINDO 22 CENTIMETROS COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO.MARCA DE REFERENCIA TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	38	R\$ 93,60	R\$ 3.556,80
88	TESOURA ESPECIFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX RETA, COM CABO RESISTENTE EM POLIPROPILENO, PRETO, MEDINDO 21 CENTIMETROS. MARCA DE REFERENCIA TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	113	R\$ 18,19	R\$ 2.055,47
89	TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 11 CENTIMETROS E CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. PARA DESTRO, 02 DEDOS, COM REBITE, PONTA ARREDONDADA.EMBALADA EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	75	R\$ 94,70	R\$ 7.102,50
90	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, FRASCOS CONTENDO 250 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPEL COM 06 CORES DIVERSAS.	CX	113	R\$ 43,53	R\$ 4.918,89
91	TINTA GUACHE PEQUENA NÃO TÓXICA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA CONSERVANTE TIPO BENZOTIZOL, FRASCOS CONTENDO 15ML. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPEL COM 6 CORES DIVERSAS.	CX	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
92	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA . MARCA DE REFERENCIA: PILOT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	113	R\$ 4,39	R\$ 496,07
93	TINTA RELEVO DIMENCIONAL, 20 ML POR UNIDADE, CONJUNTO COM 6 CORES VARIADAS. MARCA DE REFERENCIA: ACRILEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJ	68	R\$ 32,93	R\$ 2.239,24
94	TINTA PARA PINTURA A DEDO, EMBALADA EM FRASCOS COM 15 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 06 CORES DIFERENTES.	CX	375	R\$ 4,75	R\$ 1.781,25
95	FITA ADESIVA, DE POLIPROPILENO, LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO 48X50MM.PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	38	R\$ 53,26	R\$ 2.023,88
96	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX10M,	POTE	75	R\$ 133,51	R\$ 10.013,25



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

2017/2024

	CORES DIVERSAS EM POTES COM 72 UNIDADES				
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMx40M PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	75	R\$ 19,34	R\$ 1.450,50
98	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL, MEDINDO 12X30. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	75	R\$ 17,83	R\$ 1.337,25
99	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MEDINDO 48x50.MARRON, LACRE.PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCTE	12	R\$ 36,27	R\$ 435,24
100	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO 18 MILIMETROS DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.RESISTENTE.	UND	75	R\$ 57,44	R\$ 4.308,00
101	RÉGUA DE USO ESCOLAR, EM POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CENTIMETROS E LARGURA DE 3,4 CENTÍMETROS, COM ESCALA EM MILÍMETROS EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, BÃO TÓXICA, COM MATERIAL RESISTENTE PARA AUXILIAR NO TRAÇADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO.	UND	750	R\$ 2,82	R\$ 2.115,00
102	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 2/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.	CX	113	R\$ 18,62	R\$ 2.104,06
103	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 6/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.	CX	75	R\$ 18,62	R\$ 1.396,50
104	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 8/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.	CX	75	R\$ 18,62	R\$ 1.396,50
105	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 10/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.	CX	23	R\$ 24,39	R\$ 560,97
106	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 1/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.	CX	23	R\$ 18,62	R\$ 428,26
107	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, DE TERMOPLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, PARA BASTÃO GROSSO (DIÂMETRO DE 11 MILIMETROS), PARA TENSÃO DE 110/220 VOLTS (BIVOLT), PARA POTENCIA DE 60 WATS.	UN	188	R\$ 98,29	R\$ 18.478,52
108	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, DE TERMOPLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, PARA BASTÃO FINO (DIÂMETRO DE 7,2 MILIMETROS), PARA TENSÃO DE 110/220 VOLTS (BIVOLT), PARA POTENCIA DE 10 WATS	UN	188	R\$ 20,50	R\$ 3.854,00
109	ETIQUETAS PAPEL CARTA BRANCA COM 10 FOLHAS, MEDINDO 16,93X44,65MM.	PCTE	30	R\$ 15,43	R\$ 462,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

	PACOTE COM 600 ETIQUETAS.				
110	ETIQUETAS CARTA BRANCA COM 20 FOLHAS, MEDINDO 25,4X101,6 MILIMETROS, PACOTE COM 200 ETIQUETAS	PCTE	30	R\$ 21,48	R\$ 644,40
111	ETIQUETA A4 BRANCA MEDINDO 31X17MM, PACOTE COM 2400 ETIQUETAS.	PCTE	75	R\$ 27,79	R\$ 2.084,25
112	ETIQUETA A4 BRANCA MEDINDO 50,8X101,6MM. PACOTE COM 250 ETIQUETAS.	PCTE	75	R\$ 26,85	R\$ 2.013,75
113	ETIQUETAS A4 BRANCA MEDINDO 25,4X66,7MM. PACOTE COM 750 ETIQUETAS	PCTE	30	R\$ 26,85	R\$ 805,50
114	ETIQUETAS MEDINDO 12,7X44,45MM PACOTE COM 2000 ETIQUETAS	PCTE	23	R\$ 26,85	R\$ 617,55
115	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO COM ENTITAMENTO EM ESTOJO PLÁSTICO 9,8X16,7CM, COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UN	15	R\$ 17,60	R\$ 264,00
116	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, EM MADEIRA, MADINDO 150x70 MILIMETROS, COM BASE DE FELTRO, RESISTENTE, SEM DEPOSITO.	UN	150	R\$ 2,71	R\$ 406,50
117	TINTA PVA PARA ARTESANATO. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTA PARA USO. SECAGEM RÁPIDA. CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 12 FRASCOS DE 100 ML CADA.	PCTE	75	R\$ 137,18	R\$ 10.288,50
118	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO AZUL MEDINDO 350X 130X 245MM POLIONDA	UM	23	R\$ 8,80	R\$ 202,40
119	APONTADOR PARA LÁPIS COM 1 FURO, FEITO DE PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO, CORES VARIADAS, COM DESIGN ERGONÔMICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, DIMENSÃO: 34X22X16MM (CXLXA). CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	15	R\$ 132,79	R\$ 1.991,85
120	ALFINETE NIQUELADO 16MM COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA CX/ 50 UN (CORES DIVERSAS)	CX	12	R\$ 9,23	R\$ 110,76
121	BALÕES TAMANHO 7 IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS. DIÂMETRO DO BALÃO INFLADO 20,5CM VOLUME 4,51. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES. PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS MARCA DE REFERENCIA SÃO ROQUE OU DE MELHOR QUALIDADE	PCTE	225	R\$ 10,75	R\$ 2.418,75
122	REFIL POST IT AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL PARA RECADOS, MÉDIO, COLORIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 MM X 76 MM, CONTENDO 1 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	BLOCO	45	R\$ 5,59	R\$ 251,55
123	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, COM 08 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, PESANDO 700 GRAMAS.	UN	75	R\$ 28,72	R\$ 2.154,00
124	BARBANTE ESCOLAR, COLORIDO, 4/6 FIOS, ROLO COM 100 GRAMAS. DIVERSAS CORES, EMBALADOS ADEQUADAMENTE	UN	75	R\$ 4,07	R\$ 305,25
125	BORRACHA BRANCA DE PAPELARIA	CX	225	R\$ 16,45	R\$ 3.701,25



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

2017/2024

	COMPOSTA DE LÁTEX NATURAL NUMERO 60, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 40 BORRACHAS EM CADA CAIXA.				
126	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO BATERIA SOLAR DE 08 DÍGITOS COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS.	UN	23	R\$ 18,19	R\$ 418,37
127	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, MEMORIA INDEMPENDENTE, PORCENTAGEM, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA. MARCA REFERENCIA: CASSIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	12	R\$ 31,03	R\$ 372,36
128	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, EM CHAPA DE AÇO FINA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 5CM X 2,50CM	UN	15	R\$ 9,17	R\$ 137,55
129	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA INOX,	UN	38	R\$ 2,59	R\$ 98,42
130	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS, 18,5X25 CM CX C/250 UN UNIDADE	CX	8	R\$ 88,25	R\$ 706,00
131	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS, 260X360MM CX C/250 UN UNIDADE.	CX	8	R\$ 144,49	R\$ 1.155,92
132	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO E COM LÂMINA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,7CM DE LARGURA E 10,5 CM DE COMPRIMENTO. COM SISTEMA DE TRAVA E DE QUEBRA SEGURO.	UN	75	R\$ 3,54	R\$ 265,50
133	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X48 CENTIMETROS, COM ESPESSURA DE 2 MILIMETROS, MODELO LISO, DIVERSAS CORES , ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 FOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO.	PCTE	375	R\$ 25,11	R\$ 9.416,25
134	FOLHA DE EVA GLITTER, MEDINDO 40X48 CENTIMETROS, COM ESPESSURA DE 2 MILIMETROS, MODELO LISO, DIVERSAS CORES , ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 FOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO.	PCTE	113	R\$ 41,14	R\$ 4.648,82
135	GRAMPEADOR DE METAL TIPO MESA, CROMADO COM TAMANHO APROXIMADO DE 17,5 CENTIMETROS, PARA GRAMPOS 26/6 E CAPACIDADE MINIMA DE ATÉ 30 FOLHAS, MARCA REFERENCIA: KANGARO HP – 45 OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	38	R\$ 46,04	R\$ 1.749,52
136	GRAMPEADOR DE METAL TIPO MESA, CROMADO COM TAMANHO APROXIMADO DE 28,7X7,6X18,5 CENTIMETROS, PARA GRAMPOS 23/8,23/10,23/13 E CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS, MARCA REFERENCIA: KANGARO HP – 45 OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	23	R\$ 113,88	R\$ 2.619,24
137	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 26/6 FORNECIDO EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 5000 GRAMPOS.	CX	113	R\$ 7,15	R\$ 807,95
138	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 23/13 FORNECIDO EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 5000 GRAMPOS.	CX	23	R\$ 38,83	R\$ 983,09
139	ELÁSTICO LASTEX, COR BRANCA, ROLO COM 500M, ESPESSURA 0,8MM. COMPOSIÇÃO DE LÁTEX E POLIÉSTER	UND	15	R\$ 29,10	R\$ 436,50
140	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATOXICO, EVASADO EM FRASCOS DE PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 18 MILILITROS, UTILIZADOS PARA	UND	68	R\$ 2,35	R\$ 159,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

	CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, MARCA REFERÊNCIA: ERROREX OU DE MELHOR QUALIDADE.				
141	LIVROS DE ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, 50 FOLHAS, MEDIDAS 210 X 300 MILIMETROS.	UN	38	R\$ 9,79	R\$ 372,02
142	LIVROS DE ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, 100 FOLHAS, MEDIDAS 210 X 300 MILIMETROS.	UN	38	R\$ 14,20	R\$ 539,60
143	LIVRO PROTOCOLO C/100 MEDINDO 160X220MM APROXIMADAMENTE CAPA DURA MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75G/M².	UN	8	R\$ 17,21	R\$ 137,68
144	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO. EMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE, COTENDO 12 CORES DIFERENTES EM CADA CAIXA COM 180 GRAMAS MARCA DE REFERENCIA MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	1125	R\$ 6,24	R\$ 7.020,00
145	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO. PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM. ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM. REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS. TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. COM CARTUCHO DE TINTA PAR COMPOSIÇÃO. CAIXA COM 12 CORES. AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE	CX	128	R\$ 77,74	R\$ 9.950,72
146	PONTA PARA SUBSTITUIÇÃO DO MARCADOR DE QUADRO BRANCO. PONTA FABRICADA EM POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, MACIA E NÃO DANIFICA O QUADRO BRANCO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	PCT	128	R\$ 7,87	R\$ 1.007,36
147	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. REFIL TINTA LÍQUIDA CONTENDO 5,5ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.	CX	128	R\$ 74,91	R\$ 9.588,48
148	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO DE CORANTES, ADITIVOS E ALCOOL. VALIDADE INDETERMINADA. FRASCOS COM 1000ML. CORES AZUL, PRETA, VERMELHO E VERDE.	UND	45	R\$ 229,49	R\$ 10.327,05
149	PRANCHETA EM PLÁSTICO COM PRENDEDOR OFÍCIO	UN	38	R\$ 19,16	R\$ 728,08
150	PERCEVEJO EM METAL LATONADO NA COR DOURADA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
151	PORTA-LÁPIS/CLIFE/LEMBRETE. ACRÍLICO, FUMÊ, CONJUGADO	UN	15	R\$ 14,39	R\$ 215,85
152	PALITO DE PICOLÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTED	45	R\$ 4,90	R\$ 220,50
153	PLACAS DE ISOPOR 100CMX50CMX10MM	UN	150	R\$ 3,18	R\$ 477,00
154	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30FHLs DE PAPEL 75G/M² DIMENSÕES MÍNIMAS 150X100X180MM.	UN	23	R\$ 22,52	R\$ 517,96
155	PERFURADOR DE PAPEL E EVA, 16MM, FORMATOS SORTIDOS (CORÇÃO, ESTRELA, FOLHA, FLOR, BORBOLETA E ETC.) CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA ÁREA DE CORTE, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. CAIXA COM 24 UNIDADES SORTIDAS	UNID	8	R\$ 540,38	R\$ 4.323,04



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

2017/2024

156	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS. DIMENSÕES 115X165X180MM. ABERTURA 10MM 2FUROS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. PESO: 1,9 KG.	UND	8	R\$ 103,92	R\$ 831,36
157	PORTA-DUREX GRANDE 12X40 MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 9CM	UN	23	R\$ 20,93	R\$ 481,39
158	PEN DRIVE DO TIPO USB FLASH 2.0; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO DE 64GB, GARANTIA MINIMA DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS.	UN	75	R\$ 64,81	R\$ 4.860,75
159	TRANSFERIDOR PLASTICO C/ 50 UNIDADE 180°	PCTE	8	R\$ 75,78	R\$ 606,24
160	TELA PARA PINTURA 20X30.	UN	225	R\$ 10,47	R\$ 2.355,75
161	TELA PARA PINTURA 90X50	UN	225	R\$ 64,88	R\$ 14.598,00
162	PORTA LAPIS/CANETA, EM POLIESTIRENO	UN	23	R\$ 13,15	R\$ 302,45
163	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO EM PLASTICO (ROMEU E JULIETA) MEDINDO 305X163X25MM SUPORTANDO ATÉ 600 FOLHAS (REF. OFFSET 75g/m²). PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	45	R\$ 24,43	R\$ 1.099,35
164	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25X37 PCT. C/ 100	PCTE	8	R\$ 28,72	R\$ 229,76
165	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30X44 PCT C/ 100	PCTE	8	R\$ 43,01	R\$ 344,08
166	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 43X59 PCT C/ 50	PCTE	8	R\$ 53,40	R\$ 427,20
167	SACO PARA PRESENTES COM ESTAMPAS SORTIDAS INFANTIS E ESCOLARES. TAMANHO 20X29CM. MATERIAL POLI METALIZADO. PACOTES COM 10 UNIDADES	PCTE	75	R\$ 3,32	R\$ 249,00
168	SACO PARA PRESENTES COM ESTAMPAS SORTIDAS INFANTIS E ESCOLARES. TAMANHO 25X37CM. MATERIAL POLI METALIZADO. PACOTES COM 10 UNIDADES	PCTE	75	R\$ 4,62	R\$ 346,50
169	PAPEL P/ PRESENTE ESTAMPAS VARIADAS 60CMX100MT.	BOBINA	9	R\$ 118,17	R\$ 1.063,53
170	FITILHO PLÁSTICO COLORIDO. 50M X 0,50CM CORES SORTIDAS. COMPOSIÇÃO POLIPROPIRENO, POLIETILENO, PIGMENTOS, EM PACOTES COM 10 UNIDADES	PCTE	75	R\$ 22,95	R\$ 1.721,25
171	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTE DE 100% POLIURETANO – NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 40 G/M², APROXIMADAMENTE COM 1,4 METROS DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO NAS CORES BRANCO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, ROSA BEBÊ, PINK, ROSA ESCURO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, VERDE, VERDE LIMÃO, VERDE BANDEIRA, PRETO, MARROM, LILÁS E ROXO. EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADOS.	BOBINA	750	R\$ 115,32	R\$ 86.490,00
172	PALITO DE CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADES 25CM X 3,5MM	PCTE	45	R\$ 7,94	R\$ 357,30
173	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO	UND	2.250	R\$ 0,22	R\$ 495,00
174	AQUARELA COM 12 CORES E ACOMPANHA PINCEL. SOLÚVEL EM ÁGUA. LAVÁVEL E ATÓXICO. DIMENSÕES DA CAIXA 21CMX85CM.	UND	300	R\$ 11,19	R\$ 3.357,00
175	PASTA SIMPLES, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 290 G/M², TAMANHO OFICIO, NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE COM GRAMPO E TRILHO.PACOTE COM 20	PCTE	75	R\$ 66,25	R\$ 4.968,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

2017/2024

	UNIDADES.				
176	ELÁSTICO Nº18 LATEX COLORIDO. PACOTE C/ 100 GRAMAS	PCTE	23	R\$ 6,42	R\$ 147,66
177	GRAMPO TRANÇADO, TAMANHO 1/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.	CX	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
178	GRAMPO TRANÇADO, TAMANHO 2/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.	CX	30	R\$ 9,89	R\$ 296,70
179	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO, MADINDO 150x70 MILIMETROS, COM BASE DE FELTRO, RESISTENTE, SEM DEPOSITO. MARCA REFERENCIA: PILOT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	68	R\$ 6,71	R\$ 456,28
180	TINTA FACIAL CREMOSA, CARTELA COM FRASCO DE 6 CORES, SENDO 4 GRAMAS CADA COR. NÃO TÓXICO	UND	188	R\$ 20,70	R\$ 3.891,60
181	CHAVEIRO COLORIDO COM ETIQUETA. PLÁSTICO TRANSPARENTE EM CORES SORTIDAS ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	R\$ 69,56	R\$ 347,80

2.2 - COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
182	CADERNO TIPO BROCHURÃO, FORMATO 200X275 MM, GRAMPEADO, 63 G/M² DE GRAMATURA, 96 FOLHAS PAUTADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	200	R\$ 62,99	R\$ 12.598,00
183	CADERNO TIPO BROCHURÃO, FOTMATO 200X275MM, GRAMPEADO, 63G/M² DE GRAMATURA, 60 FOLHAS PAUTADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	50	R\$ 42,46	R\$ 2.123,00
184	CADERNO TIPO BROCHURÃO, FORMATO 200X275 MM, GRAMPEADO, 63 G/M² DE GRAMATURA, 96 FOLHAS PAUTADAS, COM CAPA COLORIDA NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE. CAPA DURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	75	R\$ 91,22	R\$ 6.841,50
185	CADERNO PEQUENO, TIPO BROCHURA ¼, FORMATO 20x14 CM ,63G/M GRAMATURA, 48 FOLHAS PAUTADAS.PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCTE	12	R\$ 35,16	R\$ 421,92
186	CADERNO CARTOGRAFIA, FORMATO 200 X 275 MM, COM 48 FOLHAS SEM PAUTA, COM 63G/M² DE GRAMATURA CADA FOLHA, SEM FOLHAS DE SEDA, COM ESPIRA, COM CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO DUPLEX, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	125	R\$ 49,74	R\$ 6.217,50
187	CADERNO DE CALIGRAFIA, 40 folhas - 200X140 MM - Brochura	UND	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
188	CADERNO ESPIRAL 01 MATERIA COM 96 FOLHAS CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO DUPLEX- FORMATO 200X275 MM	UND	50	R\$ 8,82	R\$ 441,00
189	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS CAPA E CONTRA-CAPA CARTÃO DUPLEX NO FORMATO 200X275	UND	75	R\$ 19,41	R\$ 1.455,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo

2017/2024

190	PAPEL VEGETAL FORMATO A4. GRAMATURA 90/95G/M². PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALADOS EM PACOTES APROPRIADOS.	PCTE	2	R\$ 67,12	R\$ 134,24
191	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COM 75 G/M² DE GRAMATURA, FORMATO A4, MEDINDO 210X297 MILÍMETROS, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADEMÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA. CAIXA COM 5.000 FOLHAS. PACOTES COM 500 FOLHAS. MARCA DE REFERENCIA: CHAMEX OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	200	R\$ 321,73	R\$ 64.346,00
192	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COM 75 G/M² DE GRAMATURA, FORMATO A4, MEDINDO 210X297 MILÍMETROS, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADEMÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COLORIDO. CAIXA COM 5.000 FOLHAS. PACOTES COM 500 FOLHAS. MARCA DE REFERENCIA: CHAMEX OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	12	R\$ 367,04	R\$ 4.404,48
193	PAPEL OFÍCIO 2, MEDINDO 216X330 MILÍMETROS. ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADEMÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA. CAIXA COM 5.000 FOLHAS. PACOTES COM 500 FOLHAS.	CX	200	R\$ 367,03	R\$ 73.406,00
194	DIÁRIO DE CLASSE PARA PROFESSOR, (ESTADO DE SÃO PAULO) FORMATO 259 X 310 MILÍMETROS, FORMATO ABERTO 590 X 310 MILÍMETROS, FOLHAS INTERNAS PAPEL 63 G/M², CAPA 150 G/M².	UN	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
195	CAPA DIÁRIO DE CLASSE DE PROFESSOR TRANSPARENTE COR CRISTAL	UM	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
196	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150 G/M², MEDINDO 48X66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. DIVERSAS CORES. c/ 20f	PCTE	50	R\$ 17,61	R\$ 880,50
197	PAPEL DOBRADURA, MEDINDO 50X60 CENTÍMETROS, EMBALADO APROPRIADAMENTE. DIVERSAS CORES.	PCTE	25	R\$ 25,11	R\$ 627,75
198	PAPEL LAMINADO C/ 50 PAPEL LAMINADO 50X60CM COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA COLORIDO MEDINDO 48CM X 60CM. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	PCTE	25	R\$ 54,96	R\$ 1.374,00
199	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2 METROS, PESANDO 28 G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. DIVERSAS CORES.	PCTE	25	R\$ 14,22	R\$ 355,50
200	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, EM PAPEL APERGAMINHADO; NA GRAMATURA 75 G/M². MEDINDO 210X297 MILÍMETROS. FOLHAS EMBALADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO, CONTENDO 400 FOLHAS CADA PACOTE.	PCTE	2	R\$ 70,33	R\$ 140,66
201	PAPEL ALMAÇO A4, QUADRICULADO 7X7, 200X275MM. FOLHAS EMBALADAS EM	PCTE	1	R\$ 140,67	R\$ 140,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

	PLÁSTICO APROPRIADO CONTENDO 400 FOLHAS CADA PACOTE				
202	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60X40 CENTÍMETROS, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M². EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO.DIVERSAS CORES.PACOTEC/ 25 UN	PCTE	25	R\$ 40,98	R\$ 1.024,50
203	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE LARGURA 45CM EMBALAGEM ROLO COM 25M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	ROLO	25	R\$ 91,65	R\$ 2.291,25
204	PAPEL CONTACT ESTAMPADO LARGURA 45 CM EMBALAGEM ROLO COM 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	ROLO	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
205	PAPEL CARTÃO SIMPLES, FOSCO, PESANDO 200 G/M², MEDINDO 50X70 CENTÍMETROS, UNIDADE ENTRE 7% A 11%, EMBALADOS EM PLÁSTICO PRÓPRIO. DIVERSAS CORES.PACOTE C/ 20 UN	PCTE	100	R\$ 28,15	R\$ 2.815,00
206	PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, ESCRITA MANUAL, MONOFACE, 297 MM, 210 MM, AZUL - CAIXA COM 100 FL.	CX	2	R\$ 159,27	R\$ 318,54
207	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 48X60 CENTÍMETROS, PESANDO 20 G/M². FOLHAS ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO CONTENDO 100 FOLHAS. DIVERSAS CORES.	PCTE	7	R\$ 26,69	R\$ 186,83
208	PAPEL SULFITÃO, TAMANHO A3, EM BLOCO C/ 25 FOLHAS 120G/M²	PCTE	12	R\$ 18,91	R\$ 226,92
209	PAPEL SULFITÃO BRANCO TAMANHO 66X96CM PACOTE COM 100 FOLHAS	PCTE	5	R\$ 152,50	R\$ 762,90
210	PAPEL VERGÊ , GRAMATURA DE 180GR X M2 NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PCTE	12	R\$ 16,89	R\$ 202,68
211	PAPEL CANSON A3 GRAMATURA DE 140 GRAMAS, COM 20 FOLHAS	PCTE	25	R\$ 11,17	R\$ 279,25
212	PAPEL CANSON A4 GRAMATURA DE 120 GRAMAS, COM 20 FOLHAS	PCTE	25	R\$ 5,59	R\$ 139,75
213	PAPEL GRANITO 180 G c/ 50	PCTE	25	R\$ 20,78	R\$ 519,50
214	PAPEL CASCA DE OVO 180Gc/50	PCTE	25	R\$ 18,47	R\$ 461,75
215	PAPEL FILIPINHO A4 COLORIDO, GRAMATURA 85G/M² COM 45 FOLHAS	PCTE	50	R\$ 10,03	R\$ 501,50
216	PAPEL FILIPINHO A4 BRANCO. GRAMATURA 180G/M² COM 50 FOLHAS	PCTE	50	R\$ 29,97	R\$ 1.498,50
217	MOLHA DEDO CREME: 12G, ATÓXICO	UND	25	R\$ 3,31	R\$ 82,75
218	PAPEL PARDO EM BOBINA MEDINDO 60 CM DE LARGURA.	ROLO	25	R\$ 96,56	R\$ 2.414,00
219	CARTOLINA COM 140 G/M² DE GRAMATURA MEDINDO 55X73 CENTÍMETROS, NA COR BRANCA . PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	12	R\$ 81,55	R\$ 978,60
220	CARTOLINA COM 140 G/M² DE GRAMATURA, MEDINDO 55X73 CENTÍMETROS, EM CORES VARIADAS . PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	12	R\$ 81,55	R\$ 978,60
221	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL , ESCRITA MÉDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM	CX	12	R\$ 35,52	R\$ 426,24



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
2017/2024

	TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
222	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA , ESCRITA MÉDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	12	R\$ 35,52	R\$ 426,24
223	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA , ESCRITA MÉDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	R\$ 35,52	R\$ 355,20
224	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA , CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: CASCOREZ OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	50	R\$ 40,95	R\$ 2.047,50
225	CANETA PARA RETRO-PROJETOR PRETA 2.0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIESTER, TINTA A BASE DE ALCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	R\$ 41,92	R\$ 628,80
226	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE 3,0 A5,0 MILÍMETROS INDEFORMÁVEL, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, COM TINTA	CX	15	R\$ 24,31	R\$ 364,65



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

	FLUORESCENTE À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA, DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA NAS CORES AMARELA, E VERDE COM CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO OPACO E FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CÔNICO, SILINDRICO OU RETANGULAR, TAMPA REMOVÍVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
227	CANETINHAS - CONJUNTO DE CANETINHAS HIDROGRÁFICAS PONTA GROSSA, NÃO TÓXICA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, EMBALAGEM COM 12 CORES	CX	100	R\$ 21,03	R\$ 2.103,00
228	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD, PLÁSTICO, FELTRO, MÉDIA, AZUL - CAIXA COM 24 UN.	CX	12	R\$ 43,33	R\$ 519,96
229	COLA LÍQUIDA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO, COM BICO DOSADOR QUE NÃO VAZA. MARCA REFERÊNCIA: CASCOREZ OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	25	R\$ 26,94	R\$ 673,50
230	COLA LÍQUIDA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO EM QUE É APLICADA. EMBALAGEM CONTENDO 40 GRAMAS, COM BICO APLICADOR QUE NÃO VAZA. CAIXA COM 12 FRASCOS. MARCA REFERÊNCIA: CASCOREZ OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	50	R\$ 15,27	R\$ 763,50
231	COLA COLORIDA DE 25GR A BASE DE PVA E PIGMENTOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA C/ 06 CORES DIFERENTES. MARCA REFERÊNCIA: MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	25	R\$ 11,91	R\$ 297,75
232	COLA GLITTER, ATOXICA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 35 GRAMAS, SENDO QUE ESTES SÃO EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTES, DIVERSAS CORES. CAIXA C/ 06. MARCA REFERÊNCIA: MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	75	R\$ 28,80	R\$ 2.160,00
233	COLA PARA EVA A BASE DE PVA NAS CORES PRIMÁRIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LÍQUIDO 90 GR CADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FRC	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
234	COLA PARA ISOPOR DE 90 G. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	R\$ 7,93	R\$ 39,65
235	COLA BASTÃO 40 G, LAVÁVEL, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, ATOXICA, PARA PAPEL, FOTOS E SIMILARES. A BASE DE ÉTER E POLIGLUCOSÍDEO. MARCA DE REFERÊNCIA PRITT OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	25	R\$ 47,56	R\$ 1.189,00
236	COLA QUENTE DE SILICONE, COM DIÂMETRO DE 7,2 MM E COMPRIMENTO	KG	100	R\$ 67,69	R\$ 6.769,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo

2017/2024

	DE 30 CM, NA COR BRANCA LEITOSA TRANSPARENTE.				
237	COLA QUENTE DE SILICONE COM DIAMETRO DE 11 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM NA COR BRANCA LEITOSA TRANSPARENTE.	KG	37	R\$ 67,69	R\$ 2.504,53
238	COLA LIQUIDA INSTANTÂNEA, APTA PARA COLAR METAIS, PAPÉIS, MADEIRAS PORCELANAS, CORTIÇAS, BORRACHAS E OUTROS. VOLUME DA UNIDADE 20G COM 12 UNIDADES	UND	25	R\$ 9,74	R\$ 243,50
239	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCO, FORMATO CILINDRICO, COMUM, MEDINDO 81 MILIMETROS POR 10 MILIMETROS (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), ANTE ALERGICO EMBALADOS EM CAIXAS COM 500 PALITOS. MARCA REFERÊNCIA: CALAC OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	37	R\$ 36,40	R\$ 1.364,80
240	GIZ ESCOLAR DIVERSAS CORES, FORMATO CILINDRICO, COMUM, MEDINDO 81 MILIMETROS POR 10 MILIMETROS (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), ANTE ALERGICO EMBALADOS EM CAIXAS COM 500 PALITOS. MARCA REFERÊNCIA: CALAC OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	25	R\$ 54,70	R\$ 1.367,50
241	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO CURTO, NO FORMATO SILINDRICO, MEDINDO 11 MILIMETROS POR 55 MILIMETROS (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS. PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO. EMBALADOS EM CAIXAS COM 15 PALITOS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT – NBR NM 300, E CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA REFERÊNCIA: MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	250	R\$ 7,61	R\$ 1.902,50
242	LÁPIS COM CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA: GRAFITE, NUMERO 2, MEDINDO NO MINIMO 170 MILIMETROS, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS EM COR DOURADA, CAIXA COM 144 UNIDADES . MARCA REFERÊNCIA: VOYAGE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	40	R\$ 53,26	R\$ 2.130,40
243	LÁPIS DE COR, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 7 MILIMETROS DE DIAMETRO POR 18 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO. TOXICIDADE DOS LIMITES MAXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS CONFORME NORMA EUROPÉIA EN 71/3. EMBALADOS A CADA 12 LÁPIS, COM DIFERENTES CORES, EM PAPEL RESISTENTE. NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 CAIXAS. MARCA REFERÊNCIA: MULTICOLOR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCTE	60	R\$ 93,70	R\$ 5.622,00
244	LÁPIS BORRACHA. MARCA DE REFERENCIA FABER CASTEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	10	R\$ 4,07	R\$ 40,70
245	PASTA CATALOGO, EM PÓLIPROPILENO, CONTENDO 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSURA DE 0,10 MICRAS,	UN	75	R\$ 33,77	R\$ 2.532,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

2017/2024

	EXTENSORES, NO TAMANHO OFÍCIO, CAPA COR AZUL MARINHO OU PRETO.				
246	PASTA SIMPLES, DE PAPELÃO PLASTIFICADO, PESANDO 290 G/M², TAMANHO OFÍCIO, NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE COM GRAMPO E TRILHO. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCTE	25	R\$ 43,16	R\$ 1.079,00
247	PASTA SUSPENSA, COM GRAMATURA DE 230 G/M², NA COR PARDA, TAMANHO OFÍCIO 240 X 360 MILIMETROS, HASTE DE METAL, PONTEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO NORMAL, COM VISOR EM ACRÍLICO E ETIQUETA BRANCA. PCT C/ 10 UNIDADES.	PCTE	125	R\$ 189,91	R\$ 23.738,75
248	PASTA SIMPLES EM PAPELÃO, PESANDO 240 G/M², TAMANHO OFÍCIO, COM ABA NO MESMO MATERIAL, NA COR AZUL, COM 4 ILHÓSES PARA ELÁSTICO, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PRETO OU BRANCO. PCT C/ 20 UN	CX	12	R\$ 57,59	R\$ 691,08
249	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA E PRENDEDOR DE METAL CX/04 UN	PCTE	25	R\$ 71,76	R\$ 1.794,00
250	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, TIGRADA E PRENDEDOR DE METAL CX/04 UM	PCTE	25	R\$ 71,76	R\$ 1.794,00
251	PASTA EM L, CRISTAL, EM POLIPROPILENO, COM ESPERSSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS, TAMANHO A4.	UN	250	R\$ 1,24	R\$ 310,00
252	PASTA CANALETA TRANSPARENTE OFÍCIO CRISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	25	R\$ 30,93	R\$ 773,25
253	PASTA POLIONDA DE POLIPROPILENO COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 335 X 245 MILIMETROS, LOMBADA DE 20 MILIMETROS, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$ 66,24	R\$ 1.324,80
254	PASTA POLIONDA DE POLIPROPILENO COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 335 X 245 MILIMETROS, LOMBADA DE 35 MILIMETROS, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$ 71,95	R\$ 1.439,00
255	PASTA POLIONDA DE POLIPROPILENO COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 335 X 245 MILIMETROS, LOMBADA DE 55 MILIMETROS, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$ 80,53	R\$ 1.610,60
256	PASTA ROTOCLIP PLÁSTICA EM POLIPROPIRENO, COM CLIP MÓVEL PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEDINDO 240X335MM, CORES VARIADAS, CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	12	R\$ 95,84	R\$ 1.150,08
257	PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO SEM DORSO, COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES 335X235MM. COMPOSIÇÃO DE POLIPROPIRENO (PP), ATÓXICO, VALIDADE INDETERMINADA. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	25	R\$ 35,94	R\$ 898,50
258	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO. NÚMERO 0	UN	25	R\$ 1,99	R\$ 49,75
259	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO. NÚMERO 02	UN	25	R\$ 2,09	R\$ 52,25
260	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO. NÚMERO 04	UN	25	R\$ 2,34	R\$ 58,5
261	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO. NÚMERO 06	UN	25	R\$ 2,45	R\$ 61,25
262	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO. NÚMERO 08	UN	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

263	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO, NUMERO 10	UN	25	R\$ 3,09	R\$ 77,25
264	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO, NUMERO 12.	UN	25	R\$ 3,49	R\$ 87,25
265	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO, NUMERO 14.	UN	37	R\$ 3,93	R\$ 145,41
266	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO, NUMERO 16	UN	25	R\$ 4,56	R\$ 114,00
267	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORESAZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	UN	22	R\$ 3,40	R\$ 74,80
268	TESOURA ESPECIFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR PARA PICOTE EM ZIGUE-ZAGUE, MEDINDO 22 CENTIMETROS COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO.MARCA DE REFERENCIA TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	12	R\$ 93,60	R\$ 1.123,20
269	TESOURA ESPECIFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX RETA, COM CABO RESISTENTE EM POLIPROPILENO, PRETO, MEDINDO 21 CENTIMETROS. MARCA DE REFERENCIA TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	37	R\$ 18,19	R\$ 673,03
270	TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 11 CENTIMETROS E CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. PARA DESTRO, 02 DEDOS, COM REBITE, PONTA ARREDONDADA.EMBALADA EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	25	R\$ 94,70	R\$ 2.367,50
271	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, FRASCOS CONTENDO 250 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPEL COM 06 CORES DIVERSAS.	CX	37	R\$ 43,53	R\$ 1.610,61
272	TINTA GUACHE PEQUENA NÃO TÓXICA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA CONSERVANTE TIPO BENZOTIZOL, FRASCOS CONTENDO 15ML. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPEL COM 6 CORES DIVERSAS.	CX	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
273	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA . MARCA DE REFERENCIA: PILOT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	37	R\$ 4,39	R\$ 162,43
274	TINTA RELEVO DIMENCIONAL, 20 ML POR UNIDADE, CONJUNTO COM 6 CORES VARIADAS. MARCA DE REFERENCIA: ACRILEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJ	22	R\$ 32,93	R\$724,46
275	TINTA PARA PINTURA À DEDO, EMBALADA EM FRASCOS COM 15 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 06 CORES DIFERENTES.	CX	125	R\$ 4,75	R\$ 593,75
276	FITA ADESIVA, DE POLIPROPILENO, LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO 48X50MM.PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	12	R\$ 53,26	R\$ 639,12
277	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX10M, CORES DIVERSAS EM POTES COM 72 UNIDADES	POTE	25	R\$ 133,51	R\$ 3.337,75
278	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMx40M PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	25	R\$ 19,34	R\$ 483,50



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo

2017/2024

279	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL, MEDINDO 12X30. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	25	R\$ 17,83	R\$ 445,75
280	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MEDINDO 48x50.MARRON, LACRE.PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCTE	3	R\$ 36,27	R\$ 108,81
281	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO 18 MILIMETROS DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.RESISTENTE.	UND	25	R\$ 57,44	R\$ 1.436,00
282	RÉGUA DE USO ESCOLAR, EM POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CENTIMETROS E LARGURA DE 3,4 CENTIMETROS, COM ESCALA EM MILÍMETROS EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA, BÃO TÓXICA, COM MATERIAL RESISTENTE PARA AUXILIAR NO TRAÇADO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO.	UND	250	R\$ 2,82	R\$ 705,00
283	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 2/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS.	CX	37	R\$ 18,62	R\$ 688,94
284	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 6/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS.	CX	25	R\$ 18,62	R\$ 465,50
285	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 8/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS.	CX	25	R\$ 18,62	R\$ 465,50
286	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 10/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS.	CX	7	R\$ 24,39	R\$ 170,73
287	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 1/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS.	CX	7	R\$ 18,62	R\$ 130,34
288	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, DE TERMOPLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, PARA BASTÃO GROSSO (DIÂMETRO DE 11 MILIMETROS), PARA TENSÃO DE 110/220 VOLTS (BIVOLT), PARA POTENCIA DE 60 WATS.	UN	62	R\$ 98,29	R\$ 6.093,98
289	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, DE TERMOPLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, PARA BASTÃO FINO (DIÂMETRO DE 7,2 MILIMETROS), PARA TENSÃO DE 110/220 VOLTS (BIVOLT), PARA POTENCIA DE 10 WATS	UN	62	R\$ 20,50	R\$ 1.271,00
290	ETIQUETAS PAPEL CARTA BRANCA COM 10 FOLHAS, MEDINDO 16,93X44,65MM. PACOTE COM 600 ETIQUETAS.	PCTE	10	R\$ 15,43	R\$ 154,30
291	ETIQUETAS CARTA BRANCA COM 20 FOLHAS, MEDINDO 25,4X101,6 MILIMETROS, PACOTE COM 200 ETIQUETAS	PCTE	10	R\$ 21,48	R\$ 214,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

292	ETIQUETA A4 BRANCA MEDINDO 31X17MM, PACOTE COM 2400 ETIQUETAS.	PCTE	25	R\$ 27,79	R\$ 694,75
293	ETIQUETA A4 BRANCA MEDINDO 50,8X101,6MM. PACOTE COM 250 ETIQUETAS.	PCTE	25	R\$ 26,85	R\$ 671,25
294	ETIQUETAS A4 BRANCA MEDINDO 25,4X66,7MM. PACOTE COM 750 ETIQUETAS	PCTE	10	R\$ 26,85	R\$ 268,50
295	ETIQUETAS MEDINDO 12,7X44,45MM PACOTE COM 2000 ETIQUETAS	PCTE	7	R\$ 26,85	R\$ 187,95
296	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO COM ENTITAMENTO EM ESTOJO PLÁSTICO 9,8X16,7CM, COR PRETA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UN	5	R\$ 17,60	R\$ 88,00
297	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, EM MADEIRA, MADINDO 150x70 MILIMETROS, COM BASE DE FELTRO, RESISTENTE, SEM DEPOSITO.	UN	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50
298	TINTA PVA PARA ARTESANATO. COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTES E PIGMENTOS. SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTA PARA USO. SECAGEM RÁPIDA. CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 12 FRASCOS DE 100 ML CADA.	PCTE	25	R\$ 137,18	R\$ 3.429,50
299	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO AZUL MEDINDO 350X 130X 245MM POLIONDA	UM	7	R\$ 8,80	R\$ 61,60
300	APONTADOR PARA LÁPIS COM 1 FURO, FEITO DE PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO, CORES VARIADAS, COM DESIGN ERGONÔMICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, DIMENSÃO: 34X22X16MM (CXLXA). CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	5	R\$ 132,79	R\$ 663,95
301	ALFINETE NIQUELADO 16MM COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA CX/ 50 UN (CORES DIVERSAS)	CX	3	R\$ 9,23	R\$ 27,69
302	BALÕES TAMANHO 7 IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS. DIÂMETRO DO BALÃO INFLADO 20,5CM VOLUME 4,51. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES. PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS MARCA DE REFERENCIA SÃO ROQUE OU DE MELHOR QUALIDADE	PCTE	75	R\$ 10,75	R\$ 806,25
303	REFIL POST IT AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL PARA RECADOS, MÉDIO, COLORIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 MM X 76 MM, CONTENDO 1 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	BLOCO	15	R\$ 5,59	R\$ 83,85
304	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, COM 08 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, PESANDO 700 GRAMAS.	UN	25	R\$ 28,72	R\$ 718,00
305	BARBANTE ESCOLAR, COLORIDO, 4/6 FIOS, ROLO COM 100 GRAMAS. DIVERSAS CORES, EMBALADOS ADEQUADAMENTE	UN	25	R\$ 4,07	R\$ 101,75
306	BORRACHA BRANCA DE PAPELARIA COMPOSTA DE LÁTEX NATURAL NUMERO 60, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 40 BORRACHAS EM CADA CAIXA.	CX	75	R\$ 16,45	R\$ 1.233,75
307	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO	UN	7	R\$ 18,19	R\$ 127,33



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

2017/2024

	BATERIA SOLAR DE 08 DÍGITOS COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS.				
308	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, PORCENTAGEM, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA. MARCA REFERÊNCIA: CASSIO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	3	R\$ 31,03	R\$ 93,09
309	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, EM CHAPA DE AÇO FINA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 5CM X 2,50CM	UN	5	R\$ 9,17	R\$ 45,85
310	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA INOX.	UN	12	R\$ 2,59	R\$ 31,08
311	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS, 18,5X25 CM CX C/250 UN UNIDADE	CX	2	R\$ 88,25	R\$ 176,50
312	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS, 260X360MM CX C/250 UN UNIDADE.	CX	2	R\$ 144,49	R\$ 288,98
313	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO E COM LÂMINA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,7CM DE LARGURA E 10,5 CM DE COMPRIMENTO. COM SISTEMA DE TRAVA E DE QUEBRA SEGURO.	UN	25	R\$ 3,54	R\$ 88,50
314	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X48 CENTÍMETROS, COM ESPESSURA DE 2 MILÍMETROS, MODELO LISO, DIVERSAS CORES , ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 FOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO.	PCTE	125	R\$ 25,11	R\$ 3.138,75
315	FOLHA DE EVA GLITTER, MEDINDO 40X48 CENTÍMETROS, COM ESPESSURA DE 2 MILÍMETROS, MODELO LISO, DIVERSAS CORES , ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 FOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO.	PCTE	37	R\$ 41,14	R\$ 1.522,18
316	GRAMPEADOR DE METAL TIPO MESA, CROMADO COM TAMANHO APROXIMADO DE 17,5 CENTÍMETROS, PARA GRAMPOS 26/6 E CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 30 FOLHAS, MARCA REFERÊNCIA: KANGARO HP – 45 OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	12	R\$ 46,04	R\$ 552,48
317	GRAMPEADOR DE METAL TIPO MESA, CROMADO COM TAMANHO APROXIMADO DE 28,7X7,6X18,5 CENTÍMETROS, PARA GRAMPOS 23/8,23/10,23/13 E CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS, MARCA REFERÊNCIA: KANGARO HP – 45 OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	7	R\$ 113,88	R\$ 797,16
318	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 26/6 FORNECIDO EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 5000 GRAMPOS.	CX	37	R\$ 7,15	R\$ 264,55
319	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 23/13 FORNECIDO EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 5000 GRAMPOS.	CX	7	R\$ 38,83	R\$ 271,81
320	ELÁSTICO LASTEX, COR BRANCA, ROLO COM 500M, ESPESSURA 0,8MM. COMPOSIÇÃO DE LÁTEX E POLIÉSTER	UND	5	R\$ 29,10	R\$ 145,50
321	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATOXICO, EVASADO EM FRASCOS DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 18 MILILITROS, UTILIZADOS PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, MARCA REFERÊNCIA: ERROREX OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	22	R\$ 2,35	R\$ 51,70
322	LIVROS DE ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, 50 FOLHAS,	UN	12	R\$ 9,79	R\$ 117,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

	MEDIDAS 210 X 300 MILIMETROS.				
323	LIVROS DE ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, 100 FOLHAS, MEDIDAS 210 X 300 MILIMETROS.	UN	12	R\$ 14,20	R\$ 170,40
324	LIVRO PROTOCOLO C/100 MEDINDO 160X220MM APROXIMADAMENTE CAPA DURA MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75G/M².	UN	2	R\$ 17,21	R\$ 34,42
325	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO. EMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE, COTENDO 12 CORES DIFERENTES EM CADA CAIXA COM 180 GRAMAS MARCA DE REFERENCIA MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	375	R\$ 6,24	R\$ 2.340,00
326	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO. PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0MM. ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM. REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS. TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. COM CARTUCHO DE TINTA PAR COMPOSIÇÃO. CAIXA COM 12 CORES. AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE	CX	42	R\$ 77,74	R\$ 3.265,08
327	PONTA PARA SUBSTITUIÇÃO DO MARCADOR DE QUADRO BRANCO. PONTA FABRICADA EM POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, MACIA E NÃO DANIFICA O QUADRO BRANCO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	PCT	42	R\$ 7,87	R\$ 330,54
328	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. REFIL TINTA LÍQUIDA CONTENDO 5,5ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.	CX	42	R\$ 74,91	R\$ 3.146,22
329	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO DE CORANTES, ADITIVOS E ALCOOL. VALIDADE INDETERMINADA. FRASCOS COM 1000ML. CORES AZUL, PRETA, VERMELHO E VERDE.	UND	15	R\$ 229,49	R\$ 3.442,35
330	PRANCHETA EM PLÁSTICO COM PRENDEDOR OFÍCIO	UN	12	R\$ 19,16	R\$ 229,92
331	PERCEVEJO EM METAL LATONADO NA COR DOURADA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3	R\$ 3,80	R\$ 11,40
332	PORTA-LÁPIS/CLIFE/LEMBRETE. ACRÍLICO, FUMÊ, CONJUGADO	UN	5	R\$ 14,39	R\$ 71,95
333	PALITO DE PICOLÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTED	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
334	PLACAS DE ISOPOR 100CMX50CMX10MM	UN	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
335	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30FHLs DE PAPEL 75G/M² DIMENSÕES MÍNIMAS 150X100X180MM.	UN	7	R\$ 22,52	R\$ 157,64
336	PERFURADOR DE PAPEL E EVA, 16MM, FORMATOS SORTIDOS (CORAÇÃO, ESTRELA, FOLHA, FLOR, BORBOLETA E ETC.) CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA ÁREA DE CORTE, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. CAIXA COM 24 UNIDADES SORTIDAS	UNID	2	R\$ 540,38	R\$ 1.080,76
337	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS. DIMENSÕES 115X165X180MM. ABERTURA 10MM 2FUROS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. PESO: 1,9 KG.	UND	2	R\$ 103,92	R\$ 207,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
2017/2024

338	PORTA-DUREX GRANDE 12X40 MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 9CM	UN	7	R\$ 20,93	R\$ 146,51
339	PEN DRIVE DO TIPO USB FLASH 2.0; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO DE 64GB, GARANTIA MINIMA DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS.	UN	25	R\$ 64,81	R\$ 1.620,25
340	TRANSFERIDOR PLASTICO C/ 50 UNIDADE 180°	PCTE	2	R\$ 75,78	R\$ 151,56
341	TELA PARA PINTURA 20X30.	UN	75	R\$ 10,46	R\$785,25
342	TELA PARA PINTURA 90X50	UN	75	R\$ 64,88	R\$ 4.866,00
343	PORTA LAPIS/CANETA, EM POLIESTIRENO	UN	7	R\$ 13,15	R\$ 92,05
344	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO EM PLASTICO (ROMEU E JULIETA) MEDINDO 305X163X25MM SUPORTANDO ATÉ 600 FOLHAS (REF. OFFSET 75g/m²). PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	15	R\$ 24,43	R\$ 366,45
345	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25X37 PCT. C/ 100	PCTE	2	R\$ 28,72	R\$ 57,44
346	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30X44 PCT C/ 100	PCTE	2	R\$ 43,01	R\$ 86,02
347	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 43X59 PCT C/ 50	PCTE	2	R\$ 53,40	R\$ 106,80
348	SACO PARA PRESENTES COM ESTAMPAS SORTIDAS INFANTIS E ESCOLARES. TAMANHO 20X29CM. MATERIAL POLI METALIZADO. PACOTES COM 10 UNIDADES	PCTE	25	R\$ 3,32	R\$ 83,00
349	SACO PARA PRESENTES COM ESTAMPAS SORTIDAS INFANTIS E ESCOLARES. TAMANHO 25X37CM. MATERIAL POLI METALIZADO. PACOTES COM 10 UNIDADES	PCTE	25	R\$ 4,62	R\$ 115,50
350	PAPEL P/ PRESENTE ESTAMPAS VARIADAS 60CMX100MT.	BOBINA	3	R\$ 118,17	R\$ 354,51
351	FITILHO PLÁSTICO COLORIDO. 50M X 0,50CM CORES SORTIDAS. COMPOSIÇÃO POLIPROPIRENO, POLIETILENO, PIGMENTOS, EM PACOTES COM 10 UNIDADES	PCTE	25	R\$ 22,95	R\$ 573,75
352	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTE DE 100% POLIURETANO – NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 40 G/M², APROXIMADAMENTE COM 1,4 METROS DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO NAS CORES BRANCO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, ROSA BEBÊ, PINK, ROSA ESCURO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, VERDE, VERDE LIMÃO, VERDE BANDEIRA, PRETO, MARROM, LILÁS E ROXO. EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADOS.	BOBINA	250	R\$ 115,32	R\$ 28.830,00
353	PALITO DE CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADES 25CM X 3,5MM	PCTE	15	R\$ 7,94	R\$ 119,10
354	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO	UND	750	R\$ 0,22	R\$ 165,00
355	AQUARELA COM 12 CORES E ACOMPANHA PINCEL. SOLÚVEL EM ÁGUA. LAVÁVEL E ATÓXICO. DIMENSÕES DA CAIXA 21CMX85CM.	UND	100	R\$ 11,19	R\$ 1.119,0
356	PASTA SIMPLES, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 290 G/M², TAMANHO OFICIO, NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE COM GRAMPO E TRILHO.PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCTE	25	R\$ 66,25	R\$ 1.656,25
357	ELÁSTICO Nº18 LATEX COLORIDO. PACOTE C/ 100 GRAMAS	PCTE	7	R\$ 6,42	R\$44,94
358	GRAMPO TRANÇADO, TAMANHO 1/0,	CX	10	R\$ 5,33	R\$ 53,30



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

	EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.				
359	GRAMPO TRANÇADO, TAMANHO 2/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.	CX	10	R\$ 9,89	R\$ 98,90
360	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO, MADINDO150x70 MILIMETROS, COM BASE DE FELTRO, RESISTENTE, SEM DEPOSITO. MARCA REFERENCIA: PILOT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	22	R\$ 6,71	R\$ 147,62
361	TINTA FACIAL CREMOSA, CARTELA COM FRASCO DE 6 CORES, SENDO 4 GRAMAS CADA COR. NÃO TÓXICO	UND	62	R\$ 20,70	R\$ 1.283,40
362	CHAVEIRO COLORIDO COM ETIQUETA. PLÁSTICO TRANSPARENTE EM CORES SORTIDAS ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	R\$ 69,55	R\$ 69,55

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO CERTAME:- R\$ 1.475.962,80

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se ao atendimento às necessidades dos alunos da rede pública de Educação do Município e atendimento dos demais setores da Administração.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

5.1. Não será necessária a apresentação de amostras ou protótipos do objeto.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A entrega dos bens ocorrerá no prazo de até **05(cinco) dias**, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, no caso de contratações com parcela única.

6.2. As entregas dos itens deverão ser realizadas no Pátio Municipal de Jeriquara, sito à Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – CEP: 14.450-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 16:00 horas.

6.3. No ato da entrega, em não havendo prazo específico estabelecido na descrição técnica do item, não deverá ter transcorrido mais de 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade do produto.

6.4. Nos termos do art.73, inciso II, alíneas a e b da lei nº 8.666/93, os objetos dessa aquisição, serão recebidos da seguinte forma:



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

6.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

6.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados devem estar em língua portuguesa

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. Realizar a cada seis meses a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme o art. 9º, inciso XI do Decreto nº 7.892/2013;

7.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

- 8.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos.
- 8.1.8.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município;
- 8.1.9.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;
- 8.1.10.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;
- 8.1.11.** Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.1.12.** Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- 8.1.13.** Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotes recusados;
- 8.1.14.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.15.** Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;
- 8.1.15.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

09 DA SUBCONTRATAÇÃO

09.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

10 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa moratória de 0,15% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

12.2.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

13 OBSERVAÇÕES GERAIS

13.1. Não será permitida participação de empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, inclusive controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
2017/2024

13.2. Não haverá a possibilidade de adesão de registros de preços para órgãos não participantes.

13.3. O endereço de entrega poderá sofrer alteração caso haja alguma mudança da sede da unidade. A contratada, no ato da assinatura de cada contrato e/ou ordem de fornecimento, será informada do endereço de entrega.

13.4. Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

13.5. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

13.6. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/20__.

13.7. Os créditos orçamentários decorrentes das despesas a serem empenhadas neste exercício encontram-se fixados na Lei Orçamentária Anual (LOA), na classificação funcional-programática: A) Departamento: Administração. Responsável: Coordenação Gabinete do Prefeito. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 04 122 0045 2005.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 014. B) Departamento: Assistência Social. Responsável: Assistência a Pessoa com Deficiência. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 242 0100 2025.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 024. C) Departamento: Assistência Social. Responsável: Manut. do Bloco Proteção Social Básica Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2026.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 027/030. D) Departamento: Assistência Social. Responsável: Manut. do Bloco Proteção Social Básica. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2027.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 034. E) Departamento: Assistência Social. Responsável: Manut do Fundo Social-Geral. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2028.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 041. F) Departamento: Assistência Social. Responsável: Manut do Bloco Bolsa Família. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2029.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 045 G) Departamento: Administração. Responsável: Administração do Fundo S de Solid do Município. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 04 244 0120 2030 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 052,053. I) Departamento: Assistência Social. Responsável: Atividade do Conselho Tutelar. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 243 0110 2020 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 059 J) Departamento: Agricultura. Responsável: Manut da Agricultura. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 20 605 0315 2035 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 068 k) Departamento: Assistência Social Responsável: Manut da Assistência ao Idoso. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 241 0095 2015 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 072 L) Departamento: Administração. Responsável: Manut do Serviço Administrativo. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 04 122 0046 2040 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 078. M) Departamento: Administração. Responsável: Almoxarifado. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 04 122 0065 2055 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 110. N) Departamento: Saúde. Responsável: Manut da Atenção Básica –PAB FIXO. Recursos orçamentários. Funcional



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

Programática: 10 301 0150 2082 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 131/132
O) Departamento: Saúde. Responsável: Manut da Atenção Básica Estadual. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10 301 150 2084 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 140. P) Departamento: Saúde. Responsável: Manut Teto Municipal Alta Complexidade. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10 301 150 2083 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 136. R) Departamento: Saúde. Responsável: Administração da Saúde Pública. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10 301 150 2085 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 149. R) Departamento: Saúde. Responsável: Manut da Vigilância em Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10 301 150 2087 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 158. S) Departamento: Educação. Responsável: Manut Infantil Pre-Escola. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12 365 021 2090 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 168. T) Departamento: Educação. Responsável: Manut Ensino Infantil-Creche. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12 365 0210 2095 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 178. U) Departamento: Educação. Responsável: Manut Ensino Regular. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12 361 0210 2095 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 195. V) Departamento: Educação. Responsável: Manut do Fundeb. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12 361 0210 2100 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 216. W) Departamento: Educação. Responsável: Manut do Fundeb. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12 361 0210 2100 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 216. X) Departamento: Educação. Responsável: Manut do Ensino Medio. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12 362 0219 2120 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 253 Y) Departamento: Educação. Responsável: Manut do Ensino Superior. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12 364 0226 2125 0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 266

13.8. As despesas a serem empenhadas em exercícios posteriores constam do planejamento previsto no Plano Plurianual, conforme programa (s), objetivo (s) e meta (s) nele estabelecidos.

Jeriquara-SP, 08 de julho de 2022.

Maria Eli Marçula Soares Sampaio
Prefeitura Municipal de Jeriquara/SP



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

ANEXO II

Município de Jeriquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modelo de Proposta de Preços

Licitante: _____
CNPJ: _____
Tel Fax: (____) _____ TEL: (____) _____ Celular:(____) _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

2.1. - COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

2.2. - COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$ _____.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017 / 2024

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

Nome Do Representante Legal: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor _____

Data De Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefones: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DO CNPJ



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

ANEXO III

Município de Jiquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa _____,
inscrita no CNPJ n.º _____, com telefone
_____, tendo como seu representante legal o Sr. (a)
_____ atesta para os devidos
fins que a Empresa _____,
forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido
pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não
havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DO CNPJ



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

ANEXO IV

Município de Jiquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022..

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

ANEXO V

Município de Jiquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022..

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modelo de Declaração (de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20__, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

ANEXO VI

Município de Jiquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022..

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
2017/2024

ANEXO VII

Município de Jeriquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022..

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

- * **deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**
- * **anexar cópia do RG e CPF do Credenciado e do Contrato Social.**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

ANEXO VIII

Município de Jiquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022..

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____/20__, realizado pelo Município de Jiquara-SP.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
RG nº _____

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JARIQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

Anexo IX

Pregão Presencial nº 029/2022
Processo nº 038/2022

Município de Jariquara – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE
_____, CONFORME EDITAL E TERMO DE
REFERÊNCIAS.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jariquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitação@jariquara.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE JARIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em ____, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº ____/20__, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo _____, a partir da data de sua assinatura.

2.1. – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Jariquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
2017/2024

preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Proposta Vencedora”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail ou por fac-símile.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pelo Município, no Pátio Municipal de Jeriquara, sito à Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – CEP: 14.450-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 16:00 horas

5.4. – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
2017/2024

6.6. – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
2017/2024

8.2. – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: *****.

10 – FORO

10.1. – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação no Diário Oficial Município.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUEARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF/MF nº____, Carteira de Identidade nº _____, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

Jeriquara, ___ de _____ de 20__.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 029/2022
Processo nº 038/2022

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 62, “CAPUT” E § 4º, DA LEI 8.666/93.

CONTRATO DE ***** , QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE JERQUARA-SP E ***** .

Contrato nº

O MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, sediada na Rua Jonas Alves Costa nº 559, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e ***** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***** , com Inscrição Estadual sob n.º ***** , com sede na ***** , nº, Bairro ***** , na cidade de ***** , CEP: ***** , neste ato representada por seu ***** , Sr. ***** , denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__, para REGISTRO DE PREÇOS, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 3931/2001, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ***** , conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº ____/20__, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: ***** .

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até ***** dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais objeto deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ ***** (*****).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até ***** ou até a aquisição total dos produtos.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: *****.

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Primeira: Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

Décima Segunda: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Terceira: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº ____/20__, na modalidade licitatória Pregão Presencial para Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo
2017/2024

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Jeriquara, ***** de ***** de 20**.

O MUNICÍPIO DE JERIQUEARA
EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

ANEXO XI

Município de Jiquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
2017/2024

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/20__

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/20__, com data de emissão em _____ de _____ de 20__ e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 20__, às _____ horas, cujo objeto é _____.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

- * favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3134-8700.
- * deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.
- * é de responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Departamento de Licitações e Contratos. A não comunicação do recibo poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.